



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

NOTA SIM-AM Nº: 021/2023 – SIM-AM
SISTEMA: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM
DESCRIÇÃO: Módulo Planejamento e Orçamento – Fonte de Recurso
VERSÃO: 1.0 publicada em: 15/12/2023
Data_1ª_Publicação: 15/12/2023

Mediante publicação da PORTARIA STN/MF Nº 688, DE 6 DE JULHO DE 2023¹, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN realizou a inclusão no rol de Fontes disponíveis, da **Fonte Padrão STN nº 720** - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 e da **Fonte Padrão STN nº 721** - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019, ambas partir do exercício de 2024.

No mesmo normativo foi excluída, também a partir de 2024, a utilização da **Fonte Padrão STN nº 704** - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Em vista disso, realizamos a época no SIM-AM, a inclusão de duas novas Fontes Padrão (nº 1065 e nº 1066), que por sua vez foram vinculadas com as Fontes Padrão STN nº 720 e 721. Da mesma forma, foi incluído data fim (utilização até 31/12/2023) para as Fontes Padrão do SIM-AM (nº 504 e 1015) que estavam vinculadas com a Fontes Padrão STN nº 704.

Todavia, com a publicação da PORTARIA STN/MF Nº 1.561, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023², bem como das informações contidas no documento denominado “SÍNTESE DE ALTERAÇÕES – FONTES OU DESTINAÇÕES DE RECURSOS 2024 - Portaria STN/MF nº 1561, de 08 de dezembro de 2023³”, a Secretaria do Tesouro Nacional **REVERTEU** a criação das Fontes Padrão STN nº 720 e 721, bem como **REVERTEU** a exclusão da Fonte Padrão nº 704.

Assim, em vista da modificação trazida pela Portaria STN/MF Nº 1.561/2023, foi necessário realizar as seguintes ações no layout do SIM-AM.

1. Foi retirada a informação dtDesativacao (31/12/2023), contida na tabela PlanoPadraoFonte, para as Fontes Padrão do SIM-AM (nº 504 e 1015), que por sua vez, estão vinculadas com a Fontes Padrão STN nº 704 (Fonte reincluída).

¹ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-stn/mf-n-688-de-6-de-julho-de-2023-495190675>

² Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-stn/mf-n-1.561-de-8-de-dezembro-de-2023-530280652>

³ Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:21682



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

Com isso, as Fontes Padrão do SIM-AM (nº 504 e 1015) voltam a ficar disponíveis para utilização, nos moldes até então ocorrido.

2. Foi modificado os cdFontePadraoSTN que estavam vinculados com as Fontes Padrão SIM-AM (nº 1065 e nº 1066). Assim, essas duas fontes passam agora a estarem vinculadas com Fonte Padrão STN nº 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Com isso, as entidades que já haviam cadastrado essas Fontes nos seus sistemas contábeis, tendo ainda, em alguns casos executado receitas e despesas, poderão manter as execuções sem necessidade de qualquer alteração.

3. Foi excluído da tabela FontePadraoSTN, as Fontes Padrão STN nº 720 e 721, alinhado com a exclusão realizada pela PORTARIA STN/MF Nº 1.561, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023.
4. Foi modificada a descrição (campo dsFonte) da Fontes Padrão SIM-AM (nº 1065), de forma que este passe a constar como “Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias”

Por fim, dadas as exceções supramencionadas, solicita-se que as entidades voltem a utilizar somente as Fontes Padrão do SIM-AM (nº 504 e 1015), até a ocorrência de novo posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional sobre o tema.

Ainda, orienta-se que as modificações realizadas no SIM-AM, conforme descrito nesta Nota, sejam também ajustadas nos sistemas contábeis das entidades jurisdicionadas.

Curitiba-PR, 15 de dezembro de 2023.
Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização - COSIF